



Decreto Nº 2864 - de 27 de Agosto de 2024

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 73.034,53 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 73.034,53 (setenta e três mil, trinta e quatro reais e cinquenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS			
2.03.01.28.846.0002.9.0001-1.501.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PARA O PASEP	- - - - -	R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	150,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	150,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO			
2.04.01.12.364.0004.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	- - - - -	R\$	32.675,13
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	32.675,13
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	32.675,13
Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE SAÚDE			
2.06.01.10.122.0003.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE	- - - - -	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 06	- - - - -	R\$	500,00
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.25.752.0011.2.0014-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	- - - - -	R\$	39.046,00
2.12.01.15.451.0011.1.0029-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS EQUIP. PARA OBRAS	- - - - -	R\$	663,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	39.709,40
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	39.709,40
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	73.034,53
Total Geral Acrescido	- - - - -	R\$	73.034,53

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA			
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE FINANÇAS			
2.03.01.09.272.0002.9.0102-1.500.000 - 3.1.90.01.00 PAGAMENTOS A INATIVOS E PENSIONISTAS	- - - - -	R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	500,00
Total da Unidade 03	- - - - -	R\$	500,00
Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO			
Sub-Unidade 04 - SERVIÇO DE ESPORTE E LAZER			
2.04.04.27.812.0005.1.0010-1.500.000 - 4.4.90.30.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	15.000,00
Total da Unidade 04	- - - - -	R\$	15.000,00
Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			
2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS	- - - - -	R\$	7.675,13
Total da Sub-Unidade 04	- - - - -	R\$	7.675,13
Total da Unidade 07	- - - - -	R\$	7.675,13
Unidade 08 - SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA			
2.08.01.20.606.0009.1.0024-1.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS NO PARQUE DE EXPOSIÇÕES	- - - - -	R\$	663,40
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	663,40
Total da Unidade 08	- - - - -	R\$	663,40
Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES			
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS			
2.12.01.15.451.0011.2.0129-1.501.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E ESPAÇOS PÚBLICOS	- - - - -	R\$	150,00
2.12.01.15.122.0011.2.0125-1.500.000 - 4.4.90.39.00 MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	- - - - -	R\$	10.000,00
2.12.01.15.451.0011.1.0005-1.751.000 - 4.4.90.51.00 MELHORIA E EXTENSÃO PARQUE LUMINOTÉCNICO MUNICIPAL	- - - - -	R\$	39.046,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - -	R\$	49.196,00
Total da Unidade 12	- - - - -	R\$	49.196,00
Total da Instituição 02	- - - - -	R\$	73.034,53
Total Geral Anulado	- - - - -	R\$	73.034,53



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 27 de Agosto de 2024

Reinaldo Manoel de Oliveira

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.478-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 85 A da sua Lei Orgânica.
Em 27 de 08 / 2024
SPR
Assinatura do Servidor